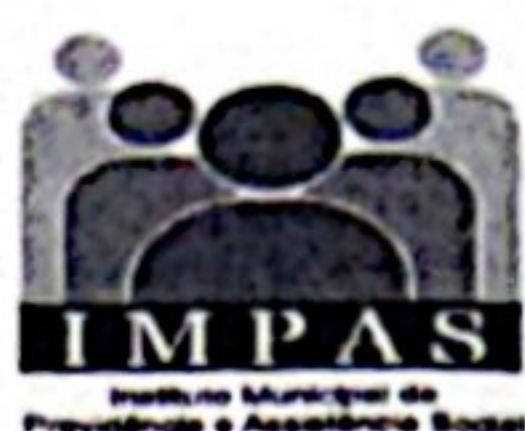




INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão/Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo nº: 03/2026

1. Identificação da Demanda

Solicita-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, montagem, remanejamento e manutenção de rede local de computadores (rede lógica), incluindo organização de cabeamento estruturado, criação e realocação de pontos de rede, correções técnicas e demais ajustes necessários ao adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação da unidade.

2. Justificativa da Necessidade

A demanda decorre da **necessidade contínua de manutenção e adequação da rede local de computadores**, essencial para o funcionamento dos sistemas administrativos, acesso à internet, comunicação interna, utilização de softwares institucionais e preservação da segurança da informação.

A inexistência de equipe técnica especializada no quadro próprio para execução desses serviços torna **imprescindível a contratação externa**, sob pena de interrupções nos serviços, lentidão nos sistemas, falhas de conectividade e prejuízos à eficiência administrativa.

Trata-se, portanto, de **serviço essencial ao suporte das atividades finalísticas e administrativas**, diretamente relacionado à continuidade do serviço público.

3. Alinhamento ao Planejamento Institucional

A contratação está alinhada aos princípios da **eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e modernização administrativa**, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às necessidades operacionais permanentes da unidade demandante.

4. Quantidade e Prazo

O serviço será contratado **sob demanda**, conforme necessidades identificadas ao longo do exercício, com prazo de execução definido no Termo de Referência.

5. Classificação da Demanda



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



- Tipo: Serviço comum de tecnologia da informação
- Natureza: Serviço continuado sob demanda
- Forma de contratação: **Dispensa de licitação**, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DE PREÇOS

(art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

1. Metodologia Utilizada

A estimativa do valor da contratação foi realizada conforme as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se fontes diversas e complementares, a fim de garantir maior fidedignidade ao valor estimado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Painel de Preços / Compras.gov.br
- Consulta direta a fornecedor do ramo
- Análise estatística dos valores obtidos (menor preço, média e mediana)

2. Valores Apurados

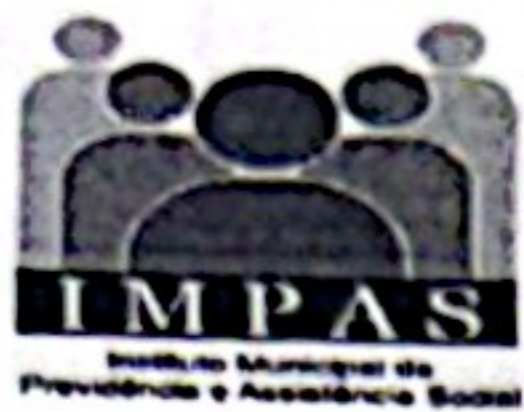
Fonte de Pesquisa	Valor (R\$)
Compras.gov.br – Menor preço	30,00
Compras.gov.br – Média	8.699,16
Compras.gov.br – Mediana	600,00
Consulta direta a fornecedor	4.600,00

3. Análise Crítica dos Valores

O menor preço identificado no Compras.gov.br (R\$ 30,00) mostra-se atípico, não refletindo a realidade do mercado para o conjunto de serviços demandados, possivelmente relacionado a objeto distinto, contratação parcial ou registro de item isolado, motivo pelo qual **não é adotado como referência principal**, conforme boas práticas de gestão pública.

A média aritmética (R\$ 8.699,16) apresenta-se **inflacionada**, impactada por valores elevados e heterogêneos, o que pode distorcer a estimativa real do custo da contratação.

A mediana (R\$ 600,00), por sua vez, revela-se mais **representativa do comportamento central dos preços praticados**, reduzindo distorções extremas e refletindo melhor a realidade do mercado para serviços sob demanda.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



A **consulta direta a fornecedor especializado**, no valor de R\$ 4.600,00, reflete orçamento global compatível com a complexidade técnica do serviço, abrangendo deslocamento, mão de obra especializada e atendimento sob demanda.

4. Valor Estimado da Contratação

Diante da análise técnica realizada, adota-se como **valor estimado da contratação o montante de R\$ 4600,00**, por representar valor compatível com o mercado, adequado à realidade local e suficiente para atender às necessidades da Administração, sem comprometer os princípios da economicidade e da vantajosidade.

5. Conclusão

A estimativa apresentada atende aos requisitos legais, estando **tecnicamente justificada**, devidamente fundamentada e apta a subsidiar a **contratação por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Nome: Helenice de Freitas
Cargo: presidente
Matrícula: 33363
Data: 09/02/2026



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Helenice de Freitas ocupante do cargo de Pres., matrícula nº 33363, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, servidor(a) público(a) responsável pela elaboração e juntada dos documentos do Processo Administrativo nº, sob as penas da lei, declaro que:

Utilizei modelo/minuta padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, disponível no sítio eletrônico institucional (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/>), conforme Declaração de Conformidade com Modelo Oficial – Decreto Municipal nº 4.200/2023, em atendimento ao Decreto Municipal nº 10.947/2022.

Declaro que li e observei integralmente as orientações obrigatórias constantes das notas explicativas do modelo e que as partes invariáveis (redação padrão), originalmente apresentadas em cor preta e sem marcação em itálico, não foram alteradas, exceto para eventual adequação de nomenclatura e/ou referência de órgãos e normas federais para o âmbito municipal, sem modificação de conteúdo, estrutura ou finalidade.

As adaptações realizadas restringiram-se aos campos variáveis do modelo, conforme autorizado.

Com fundamento no art. 19, IV e §1º, e no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 10.947/2022 e nº 4.200/2023, declaro que fica dispensada a análise e/ou aprovação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica quanto às partes padronizadas do modelo, permanecendo sob minha exclusiva responsabilidade as informações inseridas nos campos variáveis.

Por ser verdade, firmo a presente para os fins legais e administrativos.

Santa Luzia/ MG, 09 de fevereiro de 2026.

Nome Helenice de Freitas

Matrícula nº 33363



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(art. 18, §§ 1º e 2º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

1. Identificação da Contratação

Processo Administrativo nº: 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **instalação, montagem, remanejamento e manutenção de rede local de computadores (rede lógica)**, incluindo cabeamento estruturado, criação e realocação de pontos de rede, ajustes técnicos e correções necessárias ao pleno funcionamento da infraestrutura de TI.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A infraestrutura de tecnologia da informação da unidade demanda **manutenção contínua e intervenções técnicas especializadas**, essenciais para assegurar a conectividade, estabilidade, segurança e desempenho da rede local de computadores, que sustenta os sistemas administrativos, previdenciários, financeiros e operacionais.

Atualmente, a Administração **não dispõe de servidores com capacitação técnica específica** para executar tais serviços, tornando necessária a contratação externa para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

3. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se nos princípios da:

- Continuidade do serviço público;
- Eficiência administrativa;
- Planejamento;
- Economicidade;
- Interesse público.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve adotar soluções que assegurem a adequada prestação dos serviços, evitando falhas operacionais e prejuízos à gestão pública.

4. Análise das Alternativas Disponíveis

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) **Execução por servidores próprios:**

Inviável, em razão da inexistência de equipe técnica especializada no quadro funcional.

b) **Convênios ou cooperação técnica:**

Inviável, diante da natureza pontual e sob demanda do serviço.

c) **Contratação de empresa especializada:**

Alternativa mais adequada, técnica e economicamente viável, garantindo atendimento especializado, rapidez na solução de problemas e conformidade técnica.

5. Justificativa da Solução Escolhida

A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais eficiente, segura e vantajosa, assegurando:

- Atendimento técnico qualificado;
- Redução de riscos operacionais;
- Continuidade dos serviços administrativos;
- Conformidade com padrões técnicos de rede.

6. Definição do Objeto

Prestação de serviços de:

- Instalação e montagem de rede lógica;
- Remanejamento de pontos de rede;
- Manutenção corretiva e preventiva;
- Organização de cabeamento estruturado;
- Ajustes técnicos necessários à infraestrutura existente.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



7. Estimativa de Quantidades

Os serviços serão prestados **sob demanda**, conforme necessidade da Administração, não sendo possível prever quantitativos fixos, os quais serão detalhados no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.600,00, conforme pesquisa de preços e justificativa técnica, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que os serviços são **tecnicamente interdependentes**, e sua execução de forma fracionada poderia comprometer a qualidade, a segurança e a eficiência da rede.

10. Resultados Pretendidos

- Garantia de funcionamento contínuo da rede local;
- Redução de falhas e interrupções;
- Melhoria da eficiência administrativa;
- Segurança da informação;
- Suporte técnico adequado às demandas institucionais.

11. Adequação Orçamentária

A despesa correrá por dotação orçamentária própria, com disponibilidade financeira previamente declarada, conforme legislação vigente.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



A contratação possui **baixo impacto ambiental**, restrito à utilização de materiais elétricos e eletrônicos.

Serão adotadas as seguintes medidas:

- Priorizar reutilização de infraestrutura existente;
- Descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- Evitar desperdício de materiais.

13. Análise de Riscos da Contratação

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Interrupção do serviço	Média	Alto	Contratação especializada
Execução inadequada	Baixa	Médio	Exigência de qualificação
Atrasos	Baixa	Médio	Definição clara de prazos

14. Conclusão do ETP

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é **necessária, viável, vantajosa e compatível com o interesse público**, estando plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e legal.

Adriana Silveira
Adriana Silva Caldeira

Mat: 9954

09/02/26



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Adriana S. Caldera, ocupante do cargo de Adm., matrícula nº 33363, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, servidor(a) público(a) responsável pela elaboração e juntada dos documentos do Processo Administrativo nº, sob as penas da lei, declaro que:

Utilizei modelo/minuta padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, disponível no sítio eletrônico institucional (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/>), conforme Declaração de Conformidade com Modelo Oficial – Decreto Municipal nº 4.200/2023, em atendimento ao Decreto Municipal nº 10.947/2022.

Declaro que li e observei integralmente as orientações obrigatórias constantes das notas explicativas do modelo e que as partes invariáveis (redação padrão), originalmente apresentadas em cor preta e sem marcação em itálico, não foram alteradas, exceto para eventual adequação de nomenclatura e/ou referência de órgãos e normas federais para o âmbito municipal, sem modificação de conteúdo, estrutura ou finalidade.

As adaptações realizadas restringiram-se aos campos variáveis do modelo, conforme autorizado.

d)

Com fundamento no art. 19, IV e §1º, e no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 10.947/2022 e nº 4.200/2023, declaro que fica dispensada a análise e/ou aprovação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica quanto às partes padronizadas do modelo, permanecendo sob minha exclusiva responsabilidade as informações inseridas nos campos variáveis.

Por ser verdade, firmo a presente para os fins legais e administrativos.

Santa Luzia/ MG, 09 de fevereiro de 2026.

Adriana Caldera

Nome Adriana S. Caldera

Matrícula nº 9954



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

(art. 6º, inciso XXIII, art. 40 e art. 42 da Lei nº 14.133/2021)

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob demanda, conforme solicitação da Administração, dentro do prazo estabelecido em cada chamado técnico.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **instalação, montagem, remanejamento e manutenção de rede local de computadores (rede lógica)**, incluindo organização de cabeamento estruturado, criação e realocação de pontos de rede, ajustes técnicos e correções necessárias à plena operação da infraestrutura de tecnologia da informação.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para assegurar o **funcionamento contínuo, seguro e eficiente da rede local**, essencial ao desempenho das atividades administrativas, utilização de sistemas informatizados, comunicação interna e acesso à internet.

A inexistência de equipe técnica especializada no quadro próprio inviabiliza a execução direta dos serviços, tornando indispensável a contratação externa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

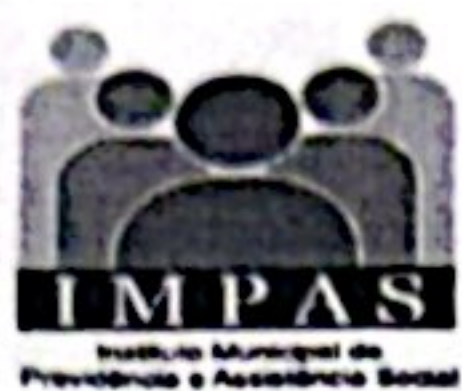
3. DA NATUREZA DO SERVIÇO

Serviço comum de tecnologia da informação, **prestado sob demanda**, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem, dentre outros:

- Instalação e montagem de pontos de rede lógica;
- Remanejamento de pontos existentes;
- Manutenção corretiva e preventiva da rede;
- Organização e identificação de cabeamento estruturado;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



- Testes de conectividade e desempenho;
- Ajustes técnicos necessários à infraestrutura existente.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados **sob demanda**, conforme solicitação da Administração, durante a vigência contratual, com prazos definidos em cada chamado técnico

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme padrões técnicos e boas práticas;
- Utilizar mão de obra qualificada;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

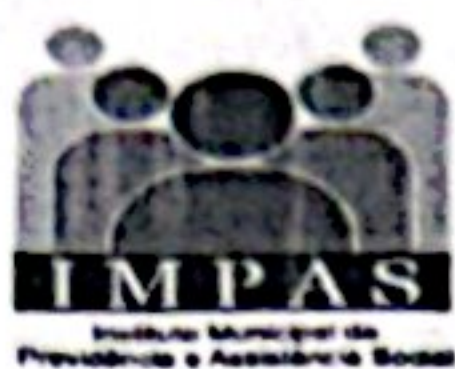
- Disponibilizar acesso às instalações;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por **servidor designado**, que atestará a correta prestação dos serviços.

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.600,00, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

11. DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será definida no instrumento contratual, observada a necessidade da Administração.

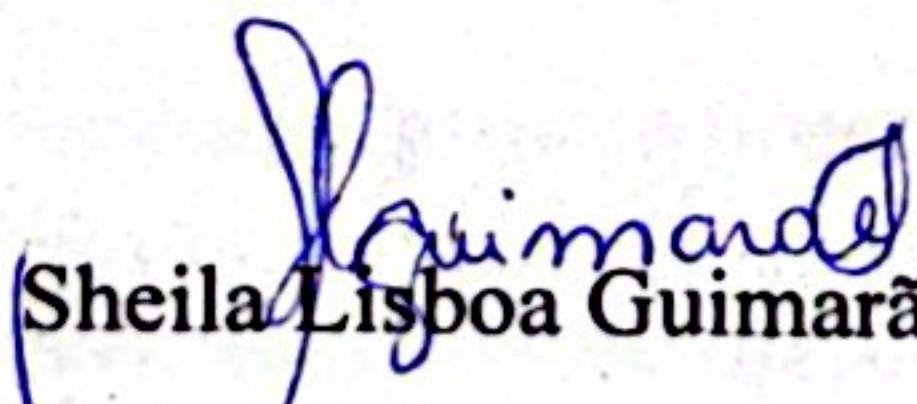
12. DAS SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Luzia, 09 de fevereiro de 2026


Sheila Lisboa Guimarães
Mat: 14992



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Sheila S. Guimarães ocupante do cargo de ADM, matrícula nº 14992, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, servidor(a) público(a) responsável pela elaboração e juntada dos documentos do Processo Administrativo nº, sob as penas da lei, declaro que:

Utilizei modelo/minuta padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, disponível no sítio eletrônico institucional (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/>), conforme Declaração de Conformidade com Modelo Oficial – Decreto Municipal nº 4.200/2023, em atendimento ao Decreto Municipal nº 10.947/2022.

Declaro que li e observei integralmente as orientações obrigatórias constantes das notas explicativas do modelo e que as partes invariáveis (redação padrão), originalmente apresentadas em cor preta e sem marcação em itálico, não foram alteradas, exceto para eventual adequação de nomenclatura e/ou referência de órgãos e normas federais para o âmbito municipal, sem modificação de conteúdo, estrutura ou finalidade.

As adaptações realizadas restringiram-se aos campos variáveis do modelo, conforme autorizado.

Com fundamento no art. 19, IV e §1º, e no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 10.947/2022 e nº 4.200/2023, declaro que fica dispensada a análise e/ou aprovação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica quanto às partes padronizadas do modelo, permanecendo sob minha exclusiva responsabilidade as informações inseridas nos campos variáveis.

Por ser verdade, firmo a presente para os fins legais e administrativos.

Santa Luzia/ MG, 09 de fevereiro de 2026.

Nome Sheila Lisboa Guimarães

Matrícula nº 14992